

## TARIFA DE SERVIÇOS PADRÃO LCL

### 1. ARMAZENAGEM DE CARGA CONSOLIDADA

#### 1.1. Armazenagem de Carga Geral

Descrição dos Serviços	Valores
1º período de 07 dias - Cobrança sobre o valor CIF da CI	1,14 % pelo período
Valor mínimo de faturamento (1º período)	R\$ 416,00 lote HBL/período
2º período – a partir do 8º até o 14º - Cobrança sobre o valor CIF da CI	0,25% ao dia
Valor mínimo de faturamento (2º período)	R\$ 77,00 lote HBL/dia
3º período – a partir do 15º - Cobrança sobre o valor CIF da CI	0,32% ao dia
Valor mínimo de faturamento (3º período)	R\$ 77,00 lote HBL/dia

#### 1.2. BAGAGEM DESACOMPANHADA - LCL

Descrição dos Serviços	Valores
Períodos de 30 dias por HBL	R\$ 5.000,00/por período

### 2. Valores Operacionais de Manuseio de Importação – LCL

Descrição dos Serviços	Valores
Taxa Administrativa LCL	R\$ 665,00 por lote/HBL
Carregamento LCL	R\$ 422,00 por lote/HBL
Recebimento via DTA (HUB)	R\$ 228,00 por processo
Taxa administrativa DTA LCL	R\$ 1.708,00 por lote/HBL
Relatório fotográfico (inclui 10 fotos)	R\$ 139,00 por jogo
Pesagem LCL	R\$ 82,00 por lote/HBL
Paletização (inclui pallet) mediante solicitação ou por medida de segurança	R\$ 120,00 por pallet
Taxa de devolução de container vazio LCL	R\$ 49,00 por lote/HBL
Picking	R\$ 24,00 por volume
Taxa de transferência de container LCL (zona primária)	Rateio/mínimo R\$ 382,00 por lote/HBL
Taxa de entrega - caminhão 150 km dentro dos pré requisitos informados LTL + ad valorem 0,10% sob o CIF da carga (dentro das regras estabelecidas no item 20)	R\$ 208,00 por lote/HBL
Seguro de carga LCL (adicional de seguro de carga, por lote/HBL)	0,22 % pelo valor CIF da carga
Etiquetagem	Valores sob consulta
Separação de carga solta por volume	Valores sob consulta
Recontagem por volume (adicionar posicionamento)	R\$ 42,00 por volume
Desmanche de pallet	R\$ 100,00 / unidade
Desmanche e separação com remontagem do pallet para vistoria	R\$ 180,00 / unidade
Permanência de carga desunitizada em área de conferência/ carregamento, por dia ou fração	R\$ 296,00 por fração/lote
Posicionamento de pallet para vistoria (MAPA, RFB, ANVISA, Expurgo, Particular)	R\$ 83,00 por pallet
Taxa de retirada ou entrega Expressa LCL	R\$ 120,00 por HBL
Taxa de reprogramação (não cumprimento do horário previamente agendado IMP /EXP)	R\$ 145,00 por lote/HBL

## OBSERVAÇÕES

\* Em caso de cargas IMO ou cargas com EXCESSO (que não caibam em porta palete), se adiciona 150% sobre tarifa ora vigente acima informada bem como 150% sobre todos os serviços operacionais executados na carga.

\* Cargas IMO consultar previamente.

\*Valores que não estão descritos nesta tabela, devem ser consultados no momento da solicitação de execução.

## CONDIÇÕES GERAIS

**1 CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA:** A proposta comercial deve ser aceita através da confirmação por e-mail, no prazo de 15 dias. Os valores apresentados nesta proposta são em reais. Os impostos serão repassados conforme legislação vigente.

**2 PROCEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DA CARGA:** Os documentos necessários para a transferência da carga devem ser encaminhados no prazo de até 24 horas de antecedência ao deadline de atracação do navio.

Para que seja efetuada a transferência de containers em DTC – Declaração de Trânsito de Container, será necessária a confecção da Autorização de Transferência de Importação (ATI), no portal do cliente. Após preencher a ATI no portal do cliente, os seguintes documentos devem ser anexados:

- Cópia Digitalizada B/L Master e House;

- Cópia Digitalizada Invoice;

- Cópia Digitalizada do Packing List;

- Ficha de Emergência – FISPQ em caso de carga química. As cargas com este perfil devem ter seu recebimento autorizado previamente pelo departamento de engenharia química.

- Extrato CE Mercante (se houver).

Caso os processos não apresentem as informações completas, estão sujeito a rejeição da ATI. Os processos cujas ATI's estejam completas serão validados e as cargas removidas para ao CLIA.

**3 CARGAS PROJETO:** As operações de carga projeto e/ou armazenagem em pátio e containers com excesso de altura, largura ou peso e/ou cargas sujeitas a regimes especiais, devem ser negociadas através de uma proposta comercial específica de acordo com as características da operação. Caso isso não ocorra, os valores serão diferenciados e informados posteriormente, após análise do departamento operacional.

**4 CARGAS PERIGOSAS:** O recebimento das cargas perigosas deve ser consultado previamente, assim como os valores negociados para o produto em questão.

**5 EXPORTAÇÃO:** As cargas de exportação tem a saída autorizada apenas após a liberação da DAS pela Receita Federal, ou com a nota fiscal de entrada (retorno à fabrica). Os documentos referente ao processo de despacho aduaneiro de exportação devem ser encaminhados para o departamento de COMEX do CLIA para que a presença de carga seja gerada e posterior continuidade no processo de desembarço junto a Receita Federal.

**6 RECEBIMENTO DE CARGAS EM DTA E MIC- DTA** Para o recebimento de cargas em DTA - Declaração de trânsito Aduaneiro e MIC-DTA - manifesto Internacional de carga e declaração de trânsito aduaneiro, deve ser confeccionada a ATI eletrônica e os documentos necessários anexados ao processo (BL, Faturas e *Packing List*).

Em casos de carga química, anexar também a ficha de emergência, bem como, enviar FISPQ, antes da avaliação da ATI, para que seja analisada pelo nosso departamento de engenharia química e informado se poderemos receber a mercadoria.

Nos casos de saída DTA para outros recintos, será cobrado a Taxa DTA de R\$ 700,00/ processo.

**7 CARGAS COM TEMPERATURA CONTROLADA:** A disponibilidade de tomadas e condições comerciais devem ser previamente consultados.

**8 DEVOLUÇÃO DE CONTAINERS:** As devoluções de containers serão realizadas no prazo de até 48 horas uteis ou conforme acordo prévio entre as partes. A Forte não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega e recepção de vazios por questões de força maior ou envio de confirmação de lavação ou concertos que os depot dos armadores possam cobrar. As unidades que não forem recepcionadas pelo terminal de recebimento de vazios do armador no dia estão sujeitas a cobrança de diária equivalente a um frete.

**9 FREE TIME / Demurrage:** O prazo de demurrage informado é de responsabilidade do importador e/ou seu representante legal. A Forte não se responsabilizará pelo controle de free time.

**10 ENTREPOSTO ADUANEIRO:** As tarifas de entreposto aduaneiro devem negociadas separadamente, bem como os serviços acessórios, se aplicáveis.

**11 PERDIMENTO:** As tarifas de armazenagem serão cobradas até o prazo legal determinado pela Receita Federal ou até a data de apreensão da mercadoria, evento que ocorrer por último, conforme Regulamento Aduaneiro. Havendo liberação da mercadoria mesmo após a emissão do termo de apreensão, a cobrança será efetuada até a data de saída da mercadoria, conforme IN RF 69 (16/06/99), Art. 2.

**12 SEGURO DE ARMAZENAGEM:** Será cobrado o valor de 0,22% sobre o valor CIF da mercadoria de seguro de armazenagem, aplicado a cada 30 dias.

**13 AVARIAS:** Avarias CTNR Reefer (NOR): Devido à impossibilidade de vistoria dos equipamentos reefers, quando da retirada dos recintos de zona primária, a Forte não se responsabiliza por falta e avarias no sistema de motor e refrigeração desses equipamentos, bem como cabos faltantes e ou cortados.

**14 HORÁRIO DE EXPEDIENTE:** O horário de expediente normal para fins de recebimento e retirada de carga de cargas é das 07:30hrs as 12:00 hrs e das 13:30 as 17:45 hrs de segunda a sexta feira. Programações para serviços a serem executados fora dos horários de expediente sofrerão acréscimo de 100%, exceto para carregamentos realizados entre 19:00 hrs e 06:59 hrs terão adicional de R\$ 150,00 /cntrs ou caminhão.

**15 PRAZO PARA RETIRADA DA MERCADORIA:** O importador é responsável pela retirada das mercadorias, após a liberação, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**16 COBRANÇA DE ARMAZENAGEM:** A armazenagem será calculada sobre o valor indicado no Comprovante de Importação (CI). O valor mínimo de armazenagem será de R\$416,00. A cobrança do primeiro período será realizada na entrada da mercadoria na Forte. A cada novo período vencido, será enviada uma nova cobrança de

armazenagem. O depositante concorda desde já que, não efetuado o pagamento nas datas acordadas, o Depositário poderá reter a mercadoria até que se efetue o pagamento, conforme preceitua o Art. 644, do Novo Código Civil Brasileiro, além da cobrança de juros e demais despesas. O depositário está autorizado a reter qualquer mercadoria do depositante em caso de inadimplência até que se salde a dívida com o depositário. A Forte pode protestar os boletos/notas fiscais vencidos e não pagos. Os custos de levantamento de protesto ocorrerão por conta do cliente.

**17 PRAZO DE PAGAMENTO:** A vista, mediante recebimento de cada fatura enviada. Os processos serão liberados para programação de carregamento mediante confirmação do crédito.

**18 ISS:** Repassado conforme legislação vigente.

**19 ZONA PRIMÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA VIA DTC:** Serão repassadas e rateadas as tarifas aplicadas pelos terminais de zona primária acrescidas dos impostos vigentes.

**20 REGRAS DO LTL:** As entregas das cargas oriundas do serviço LCL dentro de um raio de 150 km a partir de Itajaí será ofertada pela FORTE LOGÍSTICA, no entanto, será cobrada por processo. O serviço de entrega, chamado LTL, poderá contar com um benefício de custo reduzido para as cargas que atenderem os critérios pré-definidos de distância, peso, volume e valor, conforme estipulado. O benefício do custo reduzido de R\$ 208,00 por processo/HBL mais ad valorem 0,10% sob CIF da carga é válido para a entrega das cargas que atenderem as premissas, excetuando-se as cargas IMO: distância rodoviária de até 150 km a partir de Itajaí, limite de 6 toneladas por processo/HBL, limite de 8 m<sup>3</sup> por processo/HBL, limite de R\$ 80.000,00 por processo/HBL.

**Estando de acordo, esta proposta passa a ser instrumento jurídico de Contrato de Prestação de Serviço.**